Governo do Estado de
RONDÔNIA

Estado para Resultados - EPR

RESPOSTA

Em resposta ao Despacho SUPEL-CEL (0014959400) e aos Pedidos de Esclarecimentos - GLOBAL (0014958964 e 0014959104), informo o seguinte:

- Esclarecimento 01: Está correto o entendimento;
- Esclarecimento 02: Está correto o entendimento;
- Esclarecimento 03: O Correto é:

> "Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;"

- Esclarecimento 04: Está correto o entendimento;
- Esclarecimento 05: Está correto o entendimento;
- Esclarecimento 06: Está correto o entendimento.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA

Assessor Técnico

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Leal Cunha**, **Assessor(a)**, em 01/12/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014968870** e o código CRC **ABA43B13**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.391897/2019-91 SEI nº 0014968870